

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 422 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 43/2021/RER.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01,

RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR** o servidor André Alves Resende, matrícula SIAPE nº 1240657, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 43/2021/RER, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0001-67, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.
- **Art. 2º** Designar o servidor Gladyston Augusto Roberto, matrícula SIAPE nº 1899907, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 24/06/2021, às 09:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1 of 2 25/06/2021 10:41



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0878348** e o código CRC **44C0BCA0**.

23208.002225/2021-11 0878348v1

2 of 2 25/06/2021 10:41